



RESOLUÇÃO Nº 123/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/11/2017.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015, celebrado entre a UEM e a FADEC. (Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XVIII)

Considerando o Parecer nº 1275/2017-PJU.
Considerando o contido no Processo 00634/2015.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o **Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015**, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico objetivando **prorrogar o prazo de vigência do convênio até 20 de abril de 2018**, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento e a execução conjunta do **Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XVIII**, proposto pelo Departamento de Farmacologia e Terapêutica do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

Diretor.ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/11/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)